



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 050, de 29 de setembro de 2022.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005 e após deliberação do Conselho Fiscal do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 89 e 90 da Lei Municipal 2.650/05 e artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, designar os servidores abaixo relacionados para o cargo de "**PRESIDENTE**" e cargo de "**VICE-PRESIDENTE**" do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU:

Antônio Carlos Berti Gomes	Presidente	RG 19.512.412-1	SSP/SP
Cícero José de Jesus Assunção	Vice-Presidente	RG 7.340.256	SSP/SP

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 29 de setembro de 2022

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.